



PROCESSO Nº 50500.113067/2020-01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.152/0001-27, com sede na Rua Ana Elias Kretzer nº 30, em São José/SC, CEP: 88.111-507, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador, senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, CPF nº 028.383.199-57, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. a **repactuação**, a partir de 1º de janeiro de 2021, no percentual de **-0,5174%**, relativa à majoração da tarifa unitária de transporte público da cidade de Florianópolis/SC, para os postos de Vigilância Armada 12x36 Diurna e Noturna;

1.1.2. a **repactuação**, a partir de 1ª de fevereiro de 2021, no percentual de **5,2474%**, relativa à parcela da mão de obra, para os postos de Vigilância Armada 12x36 Diurna e Noturna;

1.1.3. a **prorrogação**, do prazo de vigência, por mais 12 meses, **com início na data de 20/11/2021 e término em 20/11/2022**, do Contrato Administrativo nº 21/2020 de Prestação de Serviços de Vigilância, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.1.3.1. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 5/2017, e Cláusula Quinta do Contrato, aplicável a partir de 20 de novembro de 2021, será realizada após essa data.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

2.1. Com a repactuação, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**:

2.1.1. A partir de 1º de janeiro de 2021, o valor mensal contratual passará de R\$ 18.755,48 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 18.658,44 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** e o valor global de R\$ 225.065,76 (duzentos e vinte e cinco mil, sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 223.901,28 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e um reais e vinte e oito centavos)**;

A partir de 1º de janeiro de 2021 - Repactuação auxílio transporte

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada de Postos	Qtd. Empregado por Posto	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
				Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
				R\$	R\$	R\$
1	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	4.270,15	8.540,30	102.483,60
2	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	5.059,07	10.118,14	121.417,68
TOTAL GERAL DO CONTRATO					18.658,44	223.901,28

2.1.2. A partir de 1ª de fevereiro de 2021, o valor mensal contratual passará para **R\$ 19.637,52 (dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** e o valor global para **R\$ 235.650,24 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)**.

A partir de 1ª de fevereiro de 2021 - Repactuação mão de obra

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada de Postos	Qtd. Empregado por Posto	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
				Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
				R\$	R\$	R\$
1	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	4.493,11	8.986,22	107.834,64
2	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	5.325,65	10.651,30	127.815,60
TOTAL GERAL DO CONTRATO					19.637,52	235.650,24

2.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 244.050,19 (duzentos e quarenta e quatro mil, cinquenta reais e dezenove centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-03, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0129039269, sendo:

- 2.3. **R\$ 235.650,24 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)**, referente à prorrogação para o período de 20/11/2021 a 20/11/2022; e, referente à repactuação, conforme especificado abaixo:
- 2.3.1. **-R\$97,04 (noventa e sete reais e quatro centavos) negativos**, relativo ao período de 1º a 31 de janeiro de 2021;
- 2.3.2. **R\$ 8.399,95 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, referente à repactuação, período de 1º de janeiro a 19 de novembro de 2021.
- 2.4. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho 2021NE 000050 - URRS.
- 2.5. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 2.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para o pagamento de valores retroativos.
- 2.7. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados nas tabelas abaixo:

A partir de 1ª de fevereiro de 2021	
MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 735,97
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.069,05
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 353,41
SUBTOTAL	R\$ 2.158,42
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário	R\$ 690,91
TOTAL	R\$ 2.849,33

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

- 3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Oitava, a fim de totalizar o valor de **R\$ 11.782,51 (Onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

WILLIAN LOPES DE AGUIAR



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 20/10/2021, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8474464** e o código CRC **852F9F22**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.113067/2020-01

SEI nº 8474464